MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.801/84 De 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.
****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à ANA AIVES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno do Patrimônio Municipal, à ANA AIVES DE SOUZA , localizado na Area de Expansão Urbana Nova Marabá, à Folha 12, Quadra 18, lote nº 57, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito,pelo lado esquerdo com o lote nº 55, fazendo frente para V-131 e fundos com V8-01, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 nOs fundos .

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pulicação,revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

= Prefeito Municipal =